

PORTARIA Nº 5636 / 2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 5713/2024, de 17.12.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora REGINA FERRARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 16 e § 3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, art. 361, inciso I, do Regimento Interno deste Sodalício, e Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,~~

~~CONSIDERANDO o surgimento de vagas durante a validade do Concurso e a necessidade do serviço, conforme informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, nos termos preconizado pelo Edital nº 1/2018, item 1, subitem 1.2.2;~~

~~CONSIDERANDO a dotação orçamentária e existência de disponibilidade financeira, conforme manifestação, respectivamente, da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica e Diretoria de Finanças e Informação de Custos;~~

~~CONSIDERANDO a expedição do Edital nº 14/2024, tornando público a nova classificação do resultado final do XX concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Poder Judiciário do Estado do Acre, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.672, de 29 de novembro de 2024;~~

~~CONSIDERANDO a decisão de deferimento do pedido de reposicionamento na última colocação da fila da candidata Luana Lagares Côrtes Costa;~~

~~CONSIDERANDO, por fim, a deliberação contida nos autos SEI nº 0004381-23.2018.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º NOMEAR para exercer, a partir do dia 07 de janeiro de 2025, o cargo de Juíza de Direito Substituta do Poder Judiciário do Estado do Acre, em face do concurso a que se submeteu, a senhora GABRIELA ELLERES VASQUES, inscrição nº 5014092-2.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

Desembargadora Regina Ferrari

Presidente do Tribunal do Justiça do Estado do Acre



Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 11/12/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador 1979251 e o código CRC 31E66B5A.